= DECRETO Nº 3.050 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.000 de 04/11/92, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Contabilidade um crédito adicional, especial no valor de Cr$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) para atender a Entidade Espírita Grupo Fraternidade "Irmão Altino".

2 EXECUTIVO
2.3 Sistema Unificado de Saúde-SUS
3231 Subvenções Sociais Cr$ 18.000.000,00
F.P. 13.75.428.2.50 - Grupo Fraternidade "Irmão Altino" Entidade Espírita.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º ítem II da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Lorena, 04 de novembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.050/92)

Registrato em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 04 de novembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =